



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Decreto Legislativo Nº 489/2026

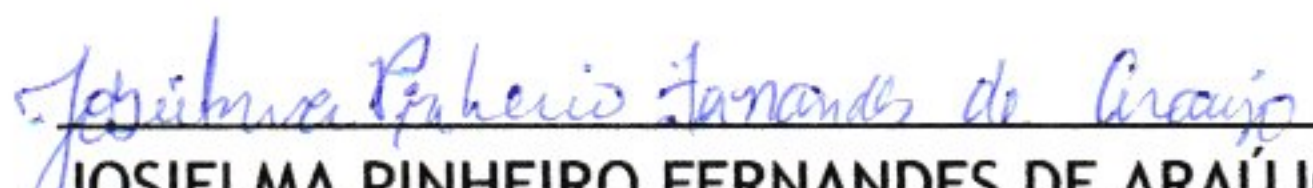
EMENTA: DISPÕE SOBRE A **APROVAÇÃO** DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 02531/2024-6, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 218 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no Processo nº 02531/2024-6, que opinou pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mombaça/CE, em 16 de junho de 2026.


JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 489/2026

Decreto Legislativo Nº 489/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO Nº 02531/2024-6, QUE EMITIU PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO COM RESSALVAS DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA/CE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DO SR. ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 218 e parágrafo único do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam **APROVADAS**, por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Orlando Benevides Cavalcante Filho, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no Processo nº 02531/2024-6, que opinou pela aprovação das referidas contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mombaça/CE, em 16 de junho de 2026.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:26A9F822

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/06/2026. Edição 3989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>